INFORMAÇÃO

PROCESSO 57790/26

ASSUNTO: | **PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2027 | Proposta Deliberação.**

1. Enquadramento factual e Análise técnico-jurídica

Considerando o Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - PRO Leiria, aprovado na reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e em sessão de Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, elaborado nos termos e para efeitos do disposto nas alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

A necessidade de definição de políticas de concessão de auxílios, a avaliação dos efeitos esperados com a sua atribuição e a introdução de mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação dos dinheiros públicos;

No âmbito da promoção de uma filosofia de desenvolvimento e otimização da relação "Autarquia - Movimento Associativo", os Clubes/ Associações recomendaram em tempo oportuno, uma simplificação dos pedidos de auxílio e o estabelecimento de critérios que tivessem como base o anterior Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (P.A.A.D);

A relevância da adequação dos critérios de apoio, com base na realidade desportiva concelhia, procurando uniformizar e cumulativamente desmaterializar o processo de candidatura, obrigando, porém, ao cumprimento de alguns pressupostos legais;

Face ao exposto, propõe-se a implementação dos seguintes critérios, para avaliação das candidaturas ao apoio ao associativismo, na área do Desporto, para o ano de 2027:

Critério I - Atividade Desportiva Federada

a) O Município de Leiria define as idades correspondentes a cada escalão (escalões de formação entre os 8 e os 18 anos e escalão sénior e seguintes), criando uma norma que uniformiza os diferentes escalões etários existentes em cada modalidade de carácter individual e coletivo, que apresentam enquadramentos dispares, mesmo entre si, de acordo com o seguinte quadro:

Escalões	Idades
Benjamins	8 a 10 anos (2018/2017/2016)
Infantis	11 a 12 anos (2015/2014)
Iniciados	13 a 14 anos (2013/2012)
Juvenis	15 a 16 anos (2011/2010)
Juniores	17 a 18 anos (2009/2008)
Seniores	a partir dos 19 anos (2007 e anteriores)

Quadro 1 – Escalões/idades a considerar para a prática desportiva federada regular

b) Nas Modalidades Individuais (Atletismo, BTT, Ciclismo, Ginástica, Judo, Ju-Jitsu, Karaté, Kempo, Kendo, Kickboxing, Natação, Orientação, Patinagem, Padel, Ténis, Tiro com Arco, etc.):

i. O Município de Leiria apoia financeiramente um limite máximo de 15 atletas por escalão etário e género;

ii. Atribui-se um valor fixo por atleta, de acordo com o género e quadro competitivo em que participa, em consonância com os valores que constam no quadro subsequente:

Quadro Competitivo / Género	Masculino	Feminino
Distrital	€ 80,00	€ 100,00
Nacional	€ 130,00	€ 160,00

Quadro 2 – Auxílio financeiro a atribuir por atleta, de acordo com o género e quadro competitivo nas modalidades individuais

iii. Para as modalidades individuais, o conceito de equipa por escalão etário/género é considerado para um conjunto de 5 atletas, sendo 15 o limite máximo de atletas por equipa, somente para efeitos de atribuição de apoio no Critério II;

iv. No caso, das restantes modalidades individuais não indicadas, aplicam-se os princípios enunciados nas alíneas anteriores;

c) Nas Modalidades Coletivas (Andebol, Basquetebol, Futebol, Futsal, Hóquei em Patins, Voleibol, etc.):

i. O Município de Leiria apoia financeiramente, e em exclusivo, uma equipa por escalão etário, género e quadro competitivo, sendo o limite máximo de atletas por equipa, definido com base nos regulamentos dos quadros competitivos das respetivas Federações/Associações de Modalidade;

ii. Atribui-se um valor fixo por equipa, de acordo com género e quadro competitivo em que participa, em concordância com os valores presentes no quadro seguinte:

Quadro Competitivo / Género	Masculino	Feminino
Distrital	€ 1.500,00	€ 1.900,00
Nacional	€ 2.400,00	€ 3.000,00

Quadro 3 – Auxílio financeiro a atribuir por equipa, de acordo com o género e quadro competitivo nas modalidades coletivas

iii. No caso, das restantes modalidades coletivas não indicadas, aplicam-se os princípios enunciados nas alíneas anteriores;

d) No âmbito do Desporto Adaptado, o Município de Leiria apoia financeiramente cada equipa, com um valor fixo de €4.000,00; e apoia com €220,00 cada atleta, aplicando as normas acima mencionadas, de acordo com as modalidades praticadas e ao abrigo dos Regulamentos das respetivas Federações/Associações de Modalidade;

e) O Município de Leiria apoia financeiramente, as equipas do escalão sénior com participação nos quadros competitivos da 1ª e 2ª Divisão Nacional, de acordo com os termos expostos na tabela constante em documento anexo (Anexo __), sendo que, para a aferição do apoio em apreço, não se aplicam os critérios presentes nas alíneas b) e c) e correspondentes valores presentes nos Quadros 2 e 3;

f) O Município de Leiria atribui a cada campeão nacional ou vencedor da Taça de Portugal, na Época Desportiva 2025/2026, um apoio por atleta, no valor de €70,00, para as modalidades individuais. No caso das modalidades coletivas, este apoio é deferido em conformidade com o indicado no ponto i. da alínea c);

g) O Município de Leiria apoia os Clubes/ Associações Desportivas, através dos itens indicados anteriormente, ao nível do Critério I, até um **valor máximo de €30.000,00 (trinta mil euros)**, sendo este valor cumulativo com os termos expostos na alínea e);

h) O Município de Leiria poderá ajustar os valores de apoio constantes no Critério I, consoante as candidaturas apresentadas.

Critério II – Instalações Desportivas

a) O Município de Leiria apoia a gestão de infraestruturas desportivas, pertencentes aos Clubes ou geridas por estes, desde que possuam um contrato de gestão/ comodato da respetiva instalação;

b) O Município de Leiria apoia o aluguer de instalações desportivas, numa percentagem de 50%, por tipologia de instalação (Quadro 4), desde que o Clube não possua infraestruturas próprias e/ou contrato de gestão de instalações, ou ainda no caso das instalações desportivas municipais que pretendem utilizar, se encontrem ocupadas nos horários e/ou espaços pretendidos;

c) A definição da totalidade do apoio a atribuir neste Critério II é efetuada, proporcionalmente, em função do número de equipas (Quadro 5) estabelecidas no Critério I, até um valor máximo por tipologia de instalação (Quadro 4), de acordo com os quadros seguintes:

Tipologia de Instalação	Máximo de Apoio
Campo de Futebol – Relvado Natural	€ 16.800,00
Campo de Futebol – Relvado Sintético	€ 10.500,00
Pavilhão Desportivo	€ 10.500,00
Piscina	€ 6.050,00
Instalações Especiais/Adaptadas	€ 4.800,00
Polidesportivo de Ar Livre	€ 2.880,00
Campo de Ténis	€ 2.600,00

Quadro 4 - Tipologia de Instalação

Nº Equipas	% Máximo de Apoio
1 Equipa	20%
2 Equipas	40%
3 Equipas	60%
4 Equipas	80%
5 Equipas ou mais	100%

Quadro 5 – Número de Equipas

d) O Município de Leiria apoia os Clubes/Associações Desportivas que não possuam infraestruturas próprias, através da cedência gratuita das instalações desportivas municipais, numa candidatura específica para o efeito, a decorrer habitualmente no mês de julho, em formulário distinto, para a realização da sua atividade regular (treinos, jogos, outras competições);

e) No caso dos Clubes/Associações Desportivas, que pretendam simplesmente utilizar gratuitamente as instalações desportivas municipais, no âmbito da organização de eventos pontuais relacionados com a sua prática desportiva federada, remete-se para a necessidade de se efetuar uma candidatura de carácter pontual, através da apresentação do formulário Anexo II (3.B – instrução do pedido de auxílio não financeiro);

Critério III – Aquisição de Viatura

a) O Município de Leiria apoia os Clubes/ Associações Desportivas na aquisição de viatura, para transporte de atletas na sua prática desportiva regular;

b) O Município de Leiria, analisa caso a caso, e o projeto de aquisição de viatura será apoiado em função da disponibilidade orçamental existente, sendo obrigatório a apresentação de formulário de pedido de auxílio e respetivo orçamento/ fatura proforma;

c) O apoio para a aquisição de viatura de 7 lugares (Quadro 6), de 9 lugares (Quadro 7) e autocarro + 15 lugares (Quadro 8), é fixado por uma percentagem (%) máxima, em função do custo da viatura, não podendo exceder a verba fixada, tendo em conta o tempo útil da viatura, de acordo com os quadros seguintes:

Tipologia de Viatura	Máximo de Apoio (até 50% do orçamento)
Aquisição de Viatura nova de 7 lugares	€ 15.000,00
Aquisição de Viatura usada de 7 lugares (1 ano)	€ 11.250,00
Aquisição de Viatura usada de 7 lugares (2 anos)	€ 7.500,00
Aquisição de Viatura usada de 7 lugares (3 anos)	€ 5.000,00
Aquisição de Viatura usada de 7 lugares (4 anos)	€ 2.815,00
Aquisição de Viatura usada de 7 lugares (5 anos ou mais)	€ 2.100,00

Quadro 6 - Apoio para aquisição de viatura de 7 lugares

Tipologia de Viatura	Máximo de Apoio (até 50% do orçamento)
Aquisição de Viatura nova de 9 lugares	€ 15.000,00
Aquisição de Viatura usada de 9 lugares (1 ano)	€ 11.250,00
Aquisição de Viatura usada de 9 lugares (2 anos)	€ 7.500,00
Aquisição de Viatura usada de 9 lugares (3 anos)	€ 5.000,00
Aquisição de Viatura usada de 9 lugares (4 anos)	€ 2.815,00
Aquisição de Viatura usada de 9 lugares (5 anos ou mais)	€ 2.100,00

Quadro 7 - Apoio para aquisição de viatura de 9 lugares

Tipologia de Viatura	Máximo de Apoio (até 50% do orçamento)
Aquisição de autocarro novo + 15 lugares	€ 37.500,00
Aquisição de autocarro usado + 15 lugares (1 – 3 anos)	€ 22.500,00
Aquisição de autocarro usado + 15 lugares (4 – 5 anos)	€ 15.000,00
Aquisição de autocarro usado + 15 lugares (6 – 10 anos)	€ 10.000,00
Aquisição de autocarro usado + 15 lugares (11 anos ou mais)	€ 5.000,00

Quadro 8 - Apoio para aquisição de autocarro + 15 lugares

d) O processo de aquisição da viatura terá de ser efetuado durante a época para a qual o auxílio financeiro for atribuído, podendo as entidades desportivas apresentar novo pedido de apoio neste item, mediante verificação de uma taxa de crescimento de praticantes federados no valor percentual de 25%;

e) A viatura só poderá ser vendida cinco anos após a sua aquisição/atribuição de auxílio financeiro, e neste caso, deverá ser comunicado por escrito à Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos.

Critério IV - Apoios Pontuais

a) Na área dos apoios pontuais – auxílios financeiros e não financeiros, pretende-se colaborar com os Clubes/ Associações Desportivas no desenvolvimento dos seus projetos relacionados com a realização e participação em eventos desportivos pontuais, requalificação e construção de infraestruturas desportivas, aquisição de equipamentos desportivos e apetrechamento informático, que se justifiquem como fundamentais à concretização da sua prática desportiva federada e/ou se caracterizam de interesse municipal para o fomento e promoção do desporto concelhio, tendo por base as políticas desportivas em vigor;

b) A concessão desta tipologia de auxílios, designadamente os auxílios financeiros, os mesmos ficam sujeitos à dotação orçamental disponível para o Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2026, após a atribuição das verbas previstas nos Critérios I e II, no âmbito da Atividade Desportiva Federada Regular e serão alvo de estabelecimento de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo;

c) No caso, de apoios financeiros iguais ou superiores a €50.000,00, são ainda enquadrados pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, através da celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre o Município de Leiria e a entidade desportiva requerente, devendo esta, apresentar previamente uma proposta de programa de desenvolvimento desportivo, que de acordo com o disposto no artigo 11º do referido diploma legal, deve integrar o clausulado ou anexo do respetivo contrato-programa, obedecendo o conteúdo deste, ao estipulado no seu artigo 12º;

d) Relativamente aos auxílios não financeiros (apoios logísticos, cedência de instalações desportivas municipais, entre outros), deve ser sempre submetida uma candidatura, utilizando para o efeito o formulário Anexo II, nomeadamente a instrução do pedido de auxílio não financeiro - 3.B.

Para melhor elucidação, quanto à aplicação dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2027 supramencionados, apresenta-se em documento anexo (ANEXO ___), um conjunto de notas explicativas referentes à documentação necessária para instrução das candidaturas ao PRO Leiria 2027, aos documentos indispensáveis para desbloqueamento dos apoios atribuídos, à enumeração da tipologia de comprovativos de despesa elegíveis para desbloqueamento dos diversos critérios de apoio; bem como ao cronograma de desbloqueamento dos diversos auxílios financeiros atribuído

2. Conclusões e Propostas

Face ao exposto, propõe-se o agendamento da proposta de deliberação para a Reunião de Câmara de 19 de outubro, nos termos propostos, de acordo com o n.º 3, do artigo 10.º do RAAML e **deliberou por** _____, dar conhecimento do teor da presente deliberação às entidades de âmbito desportivo do concelho de Leiria que fazem parte da base de dados da Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos e publicitar a mesma no portal do Município de Leiria na internet em www.cm-leiria.pt , informando que a candidatura ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2027, decorrerá entre o período de 23 a 31 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

À consideração superior.

Pedro Miguel Gonçalves Roque
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
13-10-2026

Assinatura Digital Certificada 1

Despacho:	Despacho:
Concordo com os termos da informação prestada. Carlos Jorge Pedro Simões Palheira VEREADOR 13-10-2026 Assinatura Digital Certificada 2	

ANEXO – Apoio Equipas Escalão Sénior com participação na 1ª e 2ª divisão nacional.

TIPOLOGIA CAMPEONATO	DESPORTO SÉNIOR		
TIPO 1	ANDEBOL	1ª DIVISÃO NACIONAL	10.000€
		2ª DIVISÃO NACIONAL	5.000€
	BASQUETEBOL	1ª DIVISÃO NACIONAL	7.500€
		2ª DIVISÃO NACIONAL	4.000€
	FUTEBOL 11	1ª DIVISÃO NACIONAL	15.000€
		2ª DIVISÃO NACIONAL	7.500€
	FUTSAL	1ª DIVISÃO NACIONAL	7.500€
		2ª DIVISÃO NACIONAL	4.000€
	HOQUEI PATINS	1ª DIVISÃO NACIONAL	7.500€
		2ª DIVISÃO NACIONAL	4.000€
	TÉNIS DE MESA	1ª DIVISÃO NACIONAL	5.000€
		2ª DIVISÃO NACIONAL	2.500€
	DESPORTO ADAPTADO	1ª DIVISÃO NACIONAL	2.500€
		2ª DIVISÃO NACIONAL	1.500€
TIPO 2	ATLETISMO	1ª DIVISÃO NACIONAL	7.500€
		2ª DIVISÃO NACIONAL	4.000€
	NATAÇÃO	1ª DIVISÃO NACIONAL	7.500€
		2ª DIVISÃO NACIONAL	4.000€
	OUTRAS MODALIDADES	1ª DIVISÃO NACIONAL	Análise Superior
		2ª DIVISÃO NACIONAL	
TIPO 3 (Desportos Sazonais)	FUTEBOL PRAIA	1ª DIVISÃO NACIONAL	2.000€
	ANDEBOL PRAIA	1ª DIVISÃO NACIONAL	1.000€
	OUTRAS MODALIDADES	1ª DIVISÃO NACIONAL	Análise Superior
		2ª DIVISÃO NACIONAL	

ANEXO – <u>Notas Explicativas</u>

1. Documentação necessária para instrução das candidaturas ao Pro Leiria 2027:

a) **<u>Candidatura ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2027 – Atividade Desportiva Federada Regular (no período de 23 a 31 de outubro de 2026)</u>**

i. Formulário de pedido de auxílio | Anexo II;

ii. Documento comprovativo de inscrição dos atletas/equipas na respetiva Federação/ Associação de Modalidade;

iii. Plano de Atividades 2026/2027 ou 2027;

iv. Orçamento 2026/2027 ou 2027;

v. Ata(s) de aprovação do Plano de Atividades e Orçamento 2026/2027 ou 2027;

vi. Certidões de não dívida à Segurança Social e AT/ Finanças;

vii. Declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE);

viii. Atualização de documentos/ elementos que se encontrem extemporâneos, à data da candidatura (exs. novos corpos gerentes e respetivas atas de eleição e de tomada de posse, modificação de estatutos, alteração de dados bancários e/ou membros que representam a entidade para efeitos financeiros, etc.);

ix. Contratos de Gestão/ Comodato e/ou aluguer/arrendamento da Instalação Desportiva utilizada para a atividade desportiva regular;

b) **<u>Candidatura a Apoios Pontuais - Auxílios financeiros e não financeiros</u>** <u>(conjuntamente com a candidatura à Atividade Desportiva Federada Regular e/ou em qualquer momento, desde que, efetuada com a devida antecedência à sua boa análise e deferimento por parte do Município de Leiria)</u>

i. Formulário de pedido de auxílio | Anexo II;

ii. Orçamentos/ faturas proforma, para pedidos relacionados com a requalificação e construção de infraestruturas desportivas, aquisição de equipamentos desportivos e apetrechamento informático, bem como aquisição de viatura;

iii. Certidões de não dívida à Segurança Social, AT/ Finanças, declaração RCBE, atualizadas, à data da apresentação da candidatura;

iv. Documentos em falta e/ou atualização de dados que se encontrem extemporâneos, à data da apresentação candidatura;

v. Proposta de Programa de Desenvolvimento Desportivo (de acordo com o disposto nos artigos 11º e 12º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro), sempre que os projetos apresentem um pedido de auxílio financeiro superior a €50.000,00.

2. Documentação necessária para desbloqueamento dos apoios atribuídos no âmbito do PRO Leiria 2027:

i. Relatório de Execução Física e Financeira | Anexo IV, preenchido em consonância com a candidatura efetuada, assinado, datado e carimbado ou assinado digitalmente;

ii. Contrato-Programa assinado digitalmente, por quem obriga o Clube;

iii. Documentos justificativos de despesa elegíveis, originais e de acordo com a exigências legais, para validação por parte da Divisão Financeira do Município de Leiria;

iv. Documento EXCEL (modelo a remeter pela Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos), devidamente preenchido, constando o registo da totalidade dos comprovativos de despesa entregues. No que concerne ao apoio atribuído no âmbito da Atividade Desportiva Federada, a descrição das faturas deve ser enquadrada por critério e tipologia de despesa. No caso dos apoios pontuais, as faturas descritas devem corresponder às despesas referentes às diversas rubricas apresentadas em sede de candidatura, no montante do orçamento global dos projetos;

v. Registo fotográfico em complemento ao Relatório de Execução Física e Financeira - Anexo IV, no caso dos auxílios financeiros e não financeiros concedidos aos projetos relacionados com a organização e participação em eventos desportivos pontuais, assim como com a requalificação e construção de infraestruturas desportivas;

vi. Certidões de não dívida à Segurança Social, AT/ Finanças e declaração RCBE, atualizadas, à data da apresentação Relatório de Execução Física e Financeira - Anexo IV;

vii. Documentos em falta e/ou atualização de dados que se encontrem extemporâneos, à data da apresentação do Relatório de Execução Física e Financeira - Anexo IV;

viii. Relatório de Atividades 2026/2027 ou 2027, após a finalização do projeto relativo à Atividade Desportiva Federada Regular;

ix. Relatório de Contas 2026/2027 ou 2027, após a finalização do projeto relativo à Atividade Desportiva Federada Regular;

x. Ata(s) de aprovação do Relatório de Atividades e Contas 2026/2027 ou 2027, após a finalização do projeto relativo à Atividade Desportiva Federada Regular.

3. Tipologia de comprovativos de despesa elegíveis para desbloqueamento dos diversos Critérios de Apoio:

a) **Comprovativos de despesa elegíveis para desbloqueamento do Critério I -** Faturas originais relativas a inscrição de atletas, seguros desportivos, material e equipamento desportivo, deslocações, estadias/ alojamento, alimentação, arbitragens e policiamento/segurança, prestação de serviços de fisioterapia e medicina desportiva, formação técnica, programas de gestão desportiva/ software. Os comprovativos de despesa referentes a deslocações, estadias, alimentação, arbitragens e policiamento/segurança, devem obrigatoriamente ser acompanhados do respetivo calendário oficial das competições/jogos;

b) **Comprovativos de despesa elegíveis para desbloqueamento do Critério II** - Faturas originais relativas a despesas com eletricidade, água, gás/ combustível, produtos de limpeza, aluguer de instalações desportivas e manutenção ordinária/ regular da área da prática desportiva e instalações de apoio;

c) **Comprovativos de despesa elegíveis para desbloqueamento do Critério III** - Fatura original relativa à aquisição da viatura adquirida, devendo ser concernente ao orçamento/ fatura proforma apresentada em sede de candidatura, bem como os documentos que comprovam a posse de viatura (livrete e registo de propriedade) a favor do Clube;

d) **Comprovativos de despesa elegíveis para desbloqueamento dos Apoios Pontuais** - Faturas originais referentes ao valor total do orçamento global, concernentes com as diversas rubricas apresentadas em sede de candidatura, acompanhadas pelo documento EXCEL, devidamente preenchido com a descrição da totalidade dos documentos justificativos de despesa entregues.

4. Cronograma de desbloqueamento dos auxílios financeiros atribuídos:

a) Relativamente ao apoio para a Atividade Desportiva Federada Regular, o desbloqueamento das verbas é efetuado por tranches, cumprindo um cronograma próprio: a primeira prestação é igual a 40% do montante do apoio, desbloqueada após a outorga do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo; a segunda prestação corresponde a 30%, a liquidar mediante a entrega das faturas originais referentes a 70% do valor total do apoio atribuído, a apresentar conjuntamente com o documento EXCEL devidamente preenchido e obedecendo à tipologia de comprovativos definidos para os Critérios I e II, mencionados nas alíneas a) e b) do ponto 3.; a terceira e última prestação, no valor equivalente aos 30% remanescentes, sendo paga após o termino do contrato-programa, entre 1 a 31 de janeiro de 2028 e contra a apresentação dos restantes 30% dos comprovativos de despesa, acompanhados pelo documento EXCEL convenientemente atualizado com a descrição da totalidade das faturas entregues, bem como o Anexo IV;

b) Similarmente, no que diz respeito aos Auxílios Financeiros Pontuais, iguais ou superiores a €50.000,00, o desbloqueamento das verbas cumpre um cronograma contratualizado, adequado e estabelecido em função da complexidade de concretização do projeto, sendo as verbas desbloqueadas por tranches, mediante a entrega das faturas originais referentes ao valor total do orçamento global/ documento EXCEL, concernentes com as diferentes rubricas apresentadas em sede de candidatura. Assim como, é imprescindível a entrega de um relatório de execução do Programa, acompanhado de registo fotográfico (antes, durante e termino da obra) de acordo com o previsto no contrato-programa, para além do obrigatório Anexo IV;

c) Relativamente aos Auxílios Financeiros Pontuais, inferiores a €50.000,00, o prazo de entrega da necessária documentação para desbloqueamento do subsídio (faturas originais referentes ao valor total do orçamento global/ documento EXCEL, registo fotográfico e Anexo IV) é de 30 dias após conclusão do projeto. No caso de alguns projetos para a requalificação e construção de infraestruturas desportivas e dependendo do seu cronograma de execução, podem ser definidas diferentes tranches de pagamento, caso a caso, e em concordância com o contratualizado.